

LEI N.º 2.355/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1° Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, sediada na Rua Ivair Itagiba, n.º 193, no Bairro Visconde de Araújo.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO, em 16 junho de 2003.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação O Degate

Edição N.º 5000

Data 14/06/03 pág. 05

S VIDER